LEI N° 3642, DE 19 DE JULHO DE 2019

Súmula: Denomina as Quadras Poliesportivas do Módulo Esportivo de LOURIVAL PINTO DIAS “LOLINHO”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - As Quadras Poliesportivas localizadas no Módulo Esportivo da Vila São José, Bairro Dom Pedro II, passam a se chamar de “Quadras Poliesportivas LOURIVAL PINTO DIAS – LOLINHO”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Julho de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019